



**EMPRESA MUNICIPAL DE SERVIÇOS OBRAS E URBANIZAÇÃO**  
**EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESAS-ME E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE-EPP**

**EDITAL DE LICITAÇÃO**

**PROCESSO DE COMPRA N.º 021/2017**  
**MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL N. 011/2017**

**EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESAS-ME E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE-EPP**

**Inciso I do art. 48 da Lei Complementar**  
**123/06**

**Art. 48. Para o cumprimento do dispositivo no art.47 desta Lei Complementar, a administração pública:**

**I - Deverá** realizar processo licitatório destinado exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte nos itens de contratação cujo valor seja de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais)

**OBJETO: COMPRA DE MATERIAL DE LIMPEZA PARA USO DOS DIVERSOS SETORES DA ESURB, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, O FORNECIMENTO SERÁ MENSAL CONFORME A NECESSIDADE DA ESURB, DEMAIS ESPECIFICAÇÕES NO ANEXO I DESTE EDITAL.**

- **DATA APRESENTAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO DOS LICITANTES:**  
DIA 01/06/2017 às 08h30m (oito horas e trinta minutos) até às 9 horas
- **ABERTURA DA SESSÃO OFICIAL DO PREGÃO PRESENCIAL:**  
DIA 01/06/2017 a partir das 09 (nove horas);
- **LOCAL PARA REALIZAÇÃO DO PREGÃO:** Na sala de licitações da Empresa Municipal de Serviços, Obras e Urbanização, situada na Av. Norival Guilherme Vieira, nº 165, Bairro Ibituruna, Montes Claros/MG.
- **CONSULTAS AO EDITAL:** Na internet no endereço: [http://www.montesclaros.mg.gov.br/central\\_compras/paginas/pregao\\_esurb.htm](http://www.montesclaros.mg.gov.br/central_compras/paginas/pregao_esurb.htm) ou na sede da ESURB, junto aos Pregoeiros ou à Equipe de Apoio, na Av. Norival Guilherme Vieira, nº 165, Bairro Ibituruna, Montes Claros/MG.
- **ESCLARECIMENTOS:**  
Através dos e-mails [licita.esurb@gmail.com](mailto:licita.esurb@gmail.com), ou telefax: (38) 3212-1015.



**EMPRESA MUNICIPAL DE SERVIÇOS OBRAS E URBANIZAÇÃO**  
**EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESAS-ME E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE-EPP**

**EDITAL DE LICITAÇÃO**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 021/2017**  
**PREGÃO PRESENCIAL N.º 011/2017**

**ÍNDICE**

PREÂMBULO .....	03
I - OBJETO .....	03
II - ÁREA SOLICITANTE .....	03
III - CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO.....	03
IV - CREDENCIAMENTO.....	04
V - APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS E DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO .....	04
VI - PROPOSTA DE PREÇOS.....	05
VII - DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO .....	05
VIII - PROCEDIMENTOS DA SESSÃO DO PREGÃO .....	07
IX - DA PARTICIPAÇÃO DE MICRO EMPRESA E EMPRESA PEQUENO PORTE.....	09
X - IMPUGNAÇÕES E RECURSOS .....	09
XI - ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO.....	10
XII - CONDIÇÕES DE CONTRATAÇÃO .....	10
XIII - DA AUTORIZAÇÃO DE COMPRA, RECEBIMENTO E FISCALIZAÇÃO DO OBJETO .....	11
XIV - VIGÊNCIA DO CONTRATO.....	12
XV - PAGAMENTO.....	12
XVI - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS .....	13
XVII - DISPOSIÇÕES GERAIS.....	14
ANEXO I - ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO - MODELO PROPOSTA DE PREÇOS .....	16
ANEXO II - MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO .....	22
ANEXO III - MODELO DE DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO .....	23
ANEXO IV - DECLARAÇÃO DE EMPREGADOR PESSOA JURÍDICA.....	24
ANEXO V - DECLARAÇÃO PARA MICROEMPRESA. EMPRESA PEQUENO PORTE .....	25
ANEXO VI - ATESTADO DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA.....	26
ANEXO VII - ATESTADO DE DECLARAÇÃO DE SUPERVINIÊNCIA.....	27
ANEXO VIII - MINUTA CONTRATUAL.....	28



**EMPRESA MUNICIPAL DE SERVIÇOS OBRAS E URBANIZAÇÃO**  
**EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESAS-ME E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE-EPP**

**EDITAL DE LICITAÇÃO**  
**PROCESSO LICITATÓRIO N.º 021/2017**  
**PREGÃO PRESENCIAL N.º 011/2017**

---

---

**PREÂMBULO**

---

---

**A Empresa Municipal de Serviços Obras e Urbanização - ESURB**, com endereço na Av. Norival Guilherme Vieira, n.º 165, Bairro Ibituruna, Montes Claros/MG, CEP 39.401-289, CNPJ 21.022.694/0001-38, Inscrição Estadual n.º 433.481.222-0053, torna pública a abertura do **Processo de Compra N.º 0021/2017**, na modalidade **Pregão Presencial N.º 011/2017, do TIPO MENOR PREÇO POR ITEM**, regido pelo Decreto Municipal 2.111 de 04 de março de 2005, Portaria/Esurb n.º 020/05 de 30/12/2005, Lei Complementar 123/06 e pela Lei Federal n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal n.º 8.666/93, de 21 de junho de 1993, **Lei 147/14 e suas alterações**, Decretos 5.450 de 31/05/2005 e alterações posteriores, e demais condições fixadas neste instrumento convocatório.

Os trabalhos serão conduzidos pelos **Srs(a) Vânia Santos Souza de Carvalho, Marcelo de Jesus Gonçalves – designados Pregoeiros**; integrarão a Equipe de Apoio **o(a)s Sr(a)s., Francisco de Paula Costa Aquino, Marcelo de Jesus Gonçalves, Osmar Santos Durães, Neide Ramalho e Maria Lúcia Oliveira Celestino**, todos designados pela Portaria/ESURB nº 002/17 publicada por afixação no quadro de avisos da ESURB, conforme autorizado pelo artigo 96 da Lei Orgânica Municipal em 12 de Janeiro de 2017.

---

---

**I - OBJETO**

---

---

Constitui objeto do presente Pregão Presencial a **COMPRA DE MATERIAL DE LIMPEZA PARA USO DOS DIVERSOS SETORES DA ESURB, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, O FORNECIMENTO SERÁ MENSAL CONFORME A NECESSIDADE DA ESURB, DEMAIS ESPECIFICAÇÕES NO ANEXO I DESTE EDITAL**

---

---

**II - ÁREA SOLICITANTE**

---

---

- 2.1 - Solicitante: Almojarifado Central da Esurb
- 2.2 - Aplicação: Consumo dos empregados da ESURB

---

---

**III - CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO**

---

---

**3.1 - A participação no presente Pregão presencial é restrita a pessoas jurídicas enquadradas ou equiparadas às Micro Empresas e Empresas de Pequeno porte, que satisfaçam as exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos, e ainda, cujo Contrato Social esteja em vigor, registrado no Órgão Competente, com o ramo de atividades compatível ao objeto deste Edital.**

**3.2 - Poderão participar desta licitação pessoas jurídicas do ramo pertinente ao objeto licitado, que atendam às condições de habilitação estabelecidas no Título VII deste instrumento convocatório.**

**3.2.1 - Participarão da Sessão Oficial do Pregão Presencial os representantes efetivamente credenciados.**

**3.3 - Não poderá participar da presente licitação empresa:**



**EMPRESA MUNICIPAL DE SERVIÇOS OBRAS E URBANIZAÇÃO**  
**EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESAS-ME E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE-EPP**

**3.3.1** - Suspensa ou impedida de licitar ou contratar com a ESURB, ou declarada inidônea para licitar ou contratar com a ESURB;

**3.3.2** - Que estiver em consórcio;

**3.3.3** - Com falência declarada, em liquidação judicial ou extrajudicial;

**3.3** - A observância das vedações do item anterior é de inteira responsabilidade do licitante que, pelo descumprimento, se sujeita às penalidades cabíveis.

---

---

**IV - CREDENCIAMENTO (Fora dos Envelopes)**

---

---

4.1 - Os representantes dos licitantes deverão se apresentar para credenciamento junto ao Pregoeiro, devidamente munidos de: carteira de identidade ou documento legal equivalente, documento que o credencie a participar deste certame - procuração por instrumento público ou particular, com firma reconhecida, através da qual lhe seja atribuído poderes para apresentar proposta, formular lances e praticar todos os atos em direito admitidos e pertinentes ao certame, em nome do licitante.

4.2 - O sócio, o proprietário ou o dirigente da empresa licitante deverá apresentar carteira de identidade ou documento legal equivalente e o respectivo Estatuto ou Contrato Social atualizado.

4.3 - O documento de credenciamento poderá obedecer ao modelo do Anexo II e, se não o fizer, deverá conter todos os dados informativos necessários ao credenciamento **COM FIRMA RECONHECIDA.**

4.4 - O licitante ou seu representante deverá apresentar declaração, **COM FIRMA RECONHECIDA,** de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação, a teor do art. 4º, inciso VII, da Lei Federal nº 10.520, de 17 julho de 2002, conforme modelo do anexo III . **(Fora dos envelopes)**

4.5 - O credenciamento do licitante ou de seu representante legal junto ao Pregoeiro implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de sua capacidade legal para realização das transações inerentes ao Pregão Presencial.

---

---

**V - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS E DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO**

---

---

5.1 - Os documentos de Proposta de Preços e Habilitação deverão ser entregues ao Pregoeiro na abertura da sessão pública deste certame, **em envelopes distintos, colados e indevassáveis**, contendo em sua parte externa, as seguintes informações:

**AO PREGOEIRO DA EMPRESA MUNICIPAL DE SERVIÇOS, OBRAS E URBANIZAÇÃO**  
**PROCESSO DE COMPRA N.º0021/2017**  
**PREGÃO PRESENCIAL N.º 011/2017**  
**“PROPOSTA DE PREÇOS”**  
**RAZÃO SOCIAL E ENDEREÇO**

**AO PREGOEIRO DA EMPRESA MUNICIPAL DE SERVIÇOS, OBRAS E URBANIZAÇÃO**  
**PROCESSO DE COMPRA N.º0021/2017**  
**PREGÃO PRESENCIAL N.º 011/2017**  
**“DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO”**  
**RAZÃO SOCIAL E ENDEREÇO**



**EMPRESA MUNICIPAL DE SERVIÇOS OBRAS E URBANIZAÇÃO**  
**EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESAS-ME E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE-EPP**

---

---

**VI - PROPOSTA DE PREÇOS**

---

---

6.1 - A proposta deverá ser apresentada, **em envelope fechado e indevassável**, indicando o nome e CNPJ da empresa em uma via, legível, assinada pelo seu representante legal ou credenciado, devidamente identificado e qualificado, ou em modelo próprio em que conste:

6.1.1 - Descrição do material, conforme especificações constantes no **Anexo I**;

Preços unitário e total de cada item;

6.1.2 - Preço do Item ofertado correspondendo ao somatório dos preços totais de todos os itens;  
Marca do Produto.

6.2 - Será desclassificada a proposta que:

6.2.1 - Não se refira à integralidade do Item;

6.2.2 - Apresente preços simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços de mercado, superestimados ou manifestamente inexequíveis, assim considerados nos termos do disposto no § 3º do art. 44 e incisos I e II do art. 48 da Lei Federal nº 8.666/93;

6.2.3- Não atenda às especificações do objeto desta licitação.

6.3 - O licitante poderá apresentar proposta comercial referente aos itens que forem de seu interesse.

6.4 - Não se considerará qualquer oferta de vantagem não prevista no edital.

6.5 - O preço deverá ser cotado considerando a entrega do material licitado no ALMOXARIFADO CENTRAL DA ESURB, localizado na Rua Miramar , S/nº, bairro Santa Rita II, ou em locais onde a ESURB autorizar no município de Montes Claros MG, estando incluso todos os valores de quaisquer gastos ou despesas com transporte, tributos, fretes, ônus previdenciários e trabalhistas, seguros e outros encargos ou acessórios;

6.6 - Os preços devem ser expressos em moeda corrente do país, em numeral, com 02 (duas) casas decimais.

6.7 - A Proposta de Preços terá validade por no mínimo 60 (sessenta) dias contados a partir da data da sessão pública do Pregão.

6.8 - Toda a especificação estabelecida para o objeto será tacitamente aceita pelo licitante, no ato da entrega de sua proposta de preços.

6.9 - O preço ofertado permanecerá fixo e irrevogável.

6.10 - As mercadorias objeto deste Pregão deverão ser fornecidas dentro do prazo de validade e serão recusadas caso estejam vencidas.

6.11 - **O licitante deverá apresentar Declaração de Opção pelo “Simples Nacional”, podendo seguir modelo do Anexo V, anexada à proposta Comercial.**

---

---

**VII - DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO**

---

---

7.1 - O licitante que ofertar o menor preço **poderá** apresentar os documentos de Habilitação ou CRC - Certificado de Registro Cadastral – emitido pela Comissão de Licitação, dentro de envelope lacrado, sem rasuras.



**EMPRESA MUNICIPAL DE SERVIÇOS OBRAS E URBANIZAÇÃO**  
**EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESAS-ME E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE-EPP**

7.2 - Na hipótese dos documentos relacionados no item 7.5, indicados no CRC da ESURB, estarem com os prazos vencidos, deverão ser apresentados novos documentos em vigor, na data da licitação.

7.3 - Para que a ESURB aceite o CRC – Certificado de Registro Cadastral – de outros órgãos da Administração Pública deve-se constar relação de documentos em compatibilidade com a documentação exigida na habilitação.

7.4 - O licitante que não apresentar o CRC – Certificado de Registro Cadastral – deverá apresentar a documentação discriminada a seguir:

**7.5. - Habilitação Jurídica:**

**Pessoa Jurídica**

7.5.1.1- Registro comercial, no caso de empresa individual;

7.5.1.2 - Ato constitutivo ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedade empresarial, e, no caso de sociedade por ações, os documentos já mencionados acompanhados do documento de eleição de seus administradores.

7.5.1.3 - Declaração expressa de que o licitante não emprega trabalhador nas situações previstas no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, **assinada pelo representante legal do licitante, (modelo Anexo IV);**

7.5.1.4 - Declaração, observadas as penalidades cabíveis, de superveniência de fato impeditiva da habilitação, **(Conforme modelo anexo VII);**

**OBS: O DOCUMENTO DE HABILITAÇÃO JURÍDICA DA LICITANTE DEVERÁ EXPRESSAR O OBJETO SOCIAL PERTINENTE E COMPATÍVEL COM O OBJETO DA LICITAÇÃO.**

**7.5.1 - Regularidade Fiscal:**

7.5.2.1- Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) do estabelecimento que participará da licitação, nos termos da IN-SRF 200/2002.

a) O pregoeiro ou a Comissão de apoio efetuará consulta ao *site* da Receita Federal na *Internet* para certificação sobre a regularidade da inscrição da empresa no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ, em observância à Instrução Normativa da SRF n.º 200 de 13/09/2002.

7.5.2.2- Prova de regularidade com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal;

a) Para fins de comprovação da regularidade com a Fazenda Federal deverá ser apresentada a Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e a Dívida Ativa da União.

b) Para fins de comprovação da regularidade para com as Fazendas Estadual e Municipal deverão ser apresentadas certidões emitidas pelas Secretarias competentes do Estado e Municipal, respectivamente.

7.5.2.3 - Certificado de Regularidade Fiscal relativo ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, emitido pela Caixa Econômica Federal;

7.5.2.4 - Certidão Negativa de Débito (CND), emitida pelo Instituto Nacional de Seguridade Social - INSS.

7.5.2.5 - Prova de regularidade fiscal e trabalhista – CNDT – Certidão Negativa de Débito Trabalhista, conforme exigência inciso IV art.27 e inciso V do artigo 29 da Lei 8.666/93 – aprovada pelo Decreto 5.452 de 01/05/43.



**EMPRESA MUNICIPAL DE SERVIÇOS OBRAS E URBANIZAÇÃO**  
**EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESAS-ME E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE-EPP**

**7.6 - O contribuinte que possuir a Certidão Específica Previdenciária-INSS e a Certidão Conjunta PGFN / RFB, dentro do período de validade nelas indicados, poderá apresentá-las conjuntamente. Entretanto, se possuir apenas uma das Certidões ainda no prazo de validade, terá que emitir a certidão que entrou em vigência em 03 de novembro de 2014 e abrange todos os créditos tributários Federais administrados pela RFB e PGFN.**

**7.7 - Atestado de Aptidão Anterior:**

O licitante deverá apresentar um atestado de aptidão anterior no envelope de documentação, atestando que está apto a fornecer o material a ser contratado, conforme art.30 parágrafo 4º da Lei 8.666/93, podendo seguir o modelo do **Anexo VI**.

**7.8 - Os documentos exigidos neste instrumento convocatório poderão ser apresentados em original ou por qualquer processo de cópia legível, autenticada por cartório competente.**

7.9 - Serão admitidas fotocópias sem autenticação cartorial, desde que os respectivos originais sejam apresentados na sessão de abertura dos envelopes “Habilitação”, para autenticação pelo pregoeiro ou pela Comissão de apoio.

7.10 - Os documentos mencionados acima não poderão ser substituídos por qualquer tipo de protocolo ou apresentados por meio de cópias em fac-símile, mesmo autenticadas.

**7.11 - Somente os documentos emitido através da Internet** terão sua autenticidade certificada junto aos sites dos órgãos emissores, para fins de habilitação.

a) Procedida à consulta, serão impressas declarações demonstrativas/comprovantes da situação da licitante que serão juntadas aos autos do processo licitatório.

7.12 - Uma vez incluído no processo licitatório, nenhum documento será devolvido salvo o original a ser substituído por cópia reprográfica autenticada no ato da habilitação.

7.13 - Na hipótese de não constar prazo de validade nas certidões apresentadas, a administração aceitará como válidas as expedidas até 60 (sessenta) dias imediatamente anteriores à data de apresentação da(s) proposta(s).

**7.14 - A ausência de documento ou a apresentação dos documentos de habilitação em desacordo com o previsto neste título inabilitará a licitante e poderão ser aplicadas as sanções previstas nas Leis Federais 10.520/02 e 8.666/93 e suas alterações.**

7.15 - Serão aceitas como prova de regularidade para com as Fazendas, certidões positivas com efeito de negativas e certidões positivas que noticiem em seu corpo que os débitos estão judicialmente garantidos ou com sua exigibilidade suspensa.

7.16 - Todos os documentos apresentados deverão estar em nome da licitante com número do CNPJ e endereços respectivos. Se a licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz; se for filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles que pela própria natureza, forem comprovadamente emitidos apenas em nome da matriz.

---

---

**VIII - PROCEDIMENTOS DA SESSÃO DO PREGÃO**

---

---

8.1 - Após o encerramento do credenciamento e identificação dos representantes das empresas licitantes, o Pregoeiro declarará aberta a sessão do Pregão, oportunidade em que não mais se



## **EMPRESA MUNICIPAL DE SERVIÇOS OBRAS E URBANIZAÇÃO**

### **EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESAS-ME E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE-EPP**

aceitará novos licitantes, dando-se início ao recebimento dos envelopes contendo a Proposta Preços e os Documentos de Habilitação, exclusivamente dos participantes devidamente credenciados.

#### **8.1.1 - Classificação das Propostas Preços**

8.1.2 - Abertos os envelopes de Propostas de Preços, estas serão analisadas verificando-se o atendimento a todas as especificações e condições estabelecidas neste Edital e em seus Anexos, sendo imediatamente desclassificadas aquelas que estiverem em desacordo.

8.1.3 - O Pregoeiro classificará a proposta de menor preço por item e aquelas que tenham valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento) à proposta de menor preço, para que seus autores participem dos lances verbais.

8.1.4 - Se não houver no mínimo 03 (três) propostas comerciais nas condições definidas no subitem anterior, o Pregoeiro classificará as melhores propostas, até o máximo de 03 (três), para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas apresentadas.

#### **8.2 - Lances Verbais**

8.2.1 - Aos licitantes classificados para participação na etapa de lances, será dada a oportunidade de nova disputa, por meio de lances verbais e sucessivos, de valores distintos, a partir do autor da proposta classificada de maior preço aos demais e em ordem decrescente de valor.

8.2.2 - Os lances deverão ser formulados por item, em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço, observada a redução mínima, que será estipulada pelo pregoeiro no ato do pregão, aplicável inclusive em relação ao primeiro.

8.2.3 - Se duas ou mais propostas, em absoluta igualdade de condições, ficarem empatadas, será realizado sorteio, para definir a ordem de apresentação dos lances.

8.2.4 - Apenas serão aceitos lances cujos valores forem inferiores ao último lance registrado pelo Pregoeiro.

8.2.5 - A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará na exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de posterior ordenação das propostas.

#### **8.3 - Julgamento**

8.4 - O critério de julgamento será o de **MENOR PREÇO POR ITEM**.

8.5 - Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, de acordo com os critérios estabelecidos neste edital, decidindo motivadamente a respeito.

8.6 - Caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado da contratação.

8.7 - Em havendo apenas uma oferta e desde que esta atenda a todos os termos do edital e que seu preço seja compatível com o valor estimado da contratação, esta poderá ser aceita.





## EMPRESA MUNICIPAL DE SERVIÇOS OBRAS E URBANIZAÇÃO

### EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESAS-ME E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE-EPP

8.8 - Se a proposta não for aceitável ou o licitante não atender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à verificação das condições de habilitação do licitante, e, assim, sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto deste edital, para o qual tenha apresentado proposta.

8.9 - Sendo aceitável a oferta de menor preço global, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação do licitante que a tiver formulado, para confirmação das suas condições habilitatórias.

8.10 - Apurada a melhor proposta que atenda ao edital, o Pregoeiro poderá negociar com o proponente para que seja obtido melhor preço.

8.11 - Constatado o atendimento pleno às exigências fixadas neste edital, o licitante, será declarado vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto para o qual apresentou proposta.

8.12 - Da sessão lavrar-se-á Ata circunstanciada, na qual serão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes, e que, ao final, será assinada pelo Pregoeiro, Equipe de Apoio e pelos licitantes presentes.

8.13 - Decididos os recursos ou transcorrido *in albis* o prazo para sua interposição, o Pregoeiro devolverá aos licitantes, exceto aos vencedores, os envelopes “DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO”.

---

## IX - REGULARIZAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

---

9.1 - As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeitos de habilitação, sob pena de inabilitação, ainda que essa apresente alguma restrição.

9.2 - Havendo alguma restrição na documentação para comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da declaração de vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da ESURB, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, devendo a empresa interessada apresentar as respectivas certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa, conforme alterações previstas no parágrafo 1º do Art. 43 da Lei Complementar 147/2014.

9.3 - A não regularização da documentação no prazo previsto no subitem 9.2, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultado à Administração convocar para nova sessão pública os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para contratação, ou revogar a licitação.

---

## X - IMPUGNAÇÕES E RECURSOS

---

10.1 - Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar **imediate e motivadamente** a intenção de recorrer, cuja síntese será lavrada em ata, sendo concedido o prazo de 03 (três) dias para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos, na sala da Comissão Permanente de Licitação.



**EMPRESA MUNICIPAL DE SERVIÇOS OBRAS E URBANIZAÇÃO**  
**EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESAS-ME E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE-EPP**

10.2 - O licitante poderá também apresentar as razões do recurso no ato do Pregão, as quais serão reduzidas a termo na respectiva Ata, ficando todos os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contra-razões no prazo de 03 (três) dias, contados da lavratura da Ata, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos, na sede da ESURB.

10.3 - A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso.

10.4 - Os recursos deverão ser decididos no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

10.5 - O provimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

10.6 - Até dois dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do pregão, conforme art. 11, §1º e 2º do Decreto Municipal nº 2.111/05.

---

---

**XI - ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

---

---

11.1 - A adjudicação do objeto licitado será feita por menor preço por Item. .

11.2 - Inexistindo manifestação recursal, o Pregoeiro adjudicará o objeto de cada item ao licitante vencedor, competindo à autoridade superior homologar o procedimento licitatório.

11.3 - Decididos os recursos por ventura interpostos, e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a Autoridade Competente adjudicará o objeto ao licitante vencedor e homologará o procedimento licitatório.

11.4 - Homologada esta licitação o seu objeto será contratado com a licitante vencedora através de expedição de Contrato Administrativo.

---

---

**XII - DAS CONDIÇÕES DE CONTRATAÇÃO**

---

---

12.1 - O contrato a ser firmado com a licitante adjudicatária incluirá as condições estabelecidas neste instrumento convocatório e anexos, necessárias à fiel execução do objeto desta licitação.

12.2 - A empresa adjudicatária compromete-se a comparecer em até 03 (três) dias após a convocação para assinatura do contrato.

12.3 - As quantidades informadas no Anexo I deste instrumento convocatório são estimadas, portanto a Esurb poderá alterá-las, de acordo com as suas necessidades e/ou conveniência, obedecidos aos limites estabelecidos no art. 65 da Lei 8.666/93, sem que isto implique alteração dos preços unitários ofertados.

12.4 - Os materiais serão fornecidos mensalmente conforme a necessidade da ESURB, através de Autorização de Fornecimento, assinada pelo seu Diretor, cujo quantitativo poderá ser variável a critério da mesma, respeitando o quantitativo existente no contrato.

12.5 - A contratada obriga-se a manter, durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na



**EMPRESA MUNICIPAL DE SERVIÇOS OBRAS E URBANIZAÇÃO**  
**EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESAS-ME E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE-EPP**

licitação, devendo comunicar, imediatamente, qualquer alteração que possa comprometer a manutenção do contrato.

12.6 - O contrato a ser firmado não poderá ser objeto de cessão ou transferência pela CONTRATADA, sem autorização da ESURB por escrito, sob pena de aplicação de sanção, inclusive rescisão.

**Das Obrigações das Partes**

12.8.1 - Da CONTRATADA:

12.8.2 - Entregar o produto 03 (três) dias após o recebimento de Autorização de Fornecimento.

12.8.3 - Promover a entrega, responsabilizando-se pela qualidade dos produtos.

12.8.4 - Manter, durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, devendo comunicar à ESURB, imediatamente, qualquer alteração que possa comprometer a manutenção do contrato.

12.8.5 - Prestar a entrega objeto do contrato, de forma ininterrupta e da maneira indicada pela ESURB.

12.9 - Da ESURB:

12.9.1 - Emitir as necessárias autorizações de fornecimento indicando as quantidades solicitadas e o(s) local (ais) de entrega respectiva.

12.9.2 - Notificar a CONTRATADA através da **Representante Legal**, fixando-lhe prazo para corrigir irregularidades observadas no fornecimento dos produtos.

---

---

**XIII - FISCALIZAÇÃO, ENTREGA DO MATERIAL.**

---

---

13.1 A entrega será mensal de forma **PARCELADA E CONTÍNUA**, através de Autorização de Fornecimento (AF), durante toda a vigência do contrato, de acordo a demanda da ESURB.

13.1.1 - As quantidades e definições dos produtos a serem requisitados, serão determinadas pelo Almoxarifado Central da Esurb, cujo quantitativo poderá ser variável, de acordo com a demanda. **A responsabilidade pelos quantitativos e pela correta especificação do objeto é do setor de almoxarifado, bem como o emprego dos materiais a serem adquiridos.**

**13.2 - Prazo de Entrega:** O prazo máximo para entrega do material será de **03** (três) dias, contados a partir da Autorização de Fornecimento, e será entregue no **ALMOXARIFADO CENTRAL DA ESURB**, localizado na Av. Miramar S/Nº, bairro Santa Rita II.

**13.3 - Procedimentos para Fiscalizar/receber/conferir:** O setor competente para receber, conferir e fiscalizar os materiais, objeto desta licitação será a ALMOXARIFADO CENTRAL DA ESURB, observados os artigos 73 a 76 da Lei Federal n.º 8.666/93.

**13.3.1 - Critérios de Aceitabilidade do Objeto** - Reserva-se também ao Setor de Almoxarifado da ESURB, o direito de recusar todo e qualquer material em desacordo com a solicitação, obrigando-se a **Contratada a promover sua substituição, desde que a reclamação seja manifestada pelo**



**EMPRESA MUNICIPAL DE SERVIÇOS OBRAS E URBANIZAÇÃO**  
**EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESAS-ME E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE-EPP**

**solicitante num prazo máximo de 03 (três) dias a partir do recebimento**, sem quaisquer ônus adicionais para a ESURB.

**13.3.2 -** O não cumprimento do contrato no que se refere ao rendimento, qualidade do material e caso o material seja recusado pelo Almoxarifado, obriga a CONTRATADA a **providenciar sob suas expensas a sua substituição, no prazo de 24 (vinte e quatro) dias**, contados a partir do recebimento da notificação por parte da CONTRATADA, ficando o pagamento do mesmo suspenso até a efetiva e regular substituição do material rejeitado por má qualidade.

13.4 - Nos preços já estão incluídos os valores de quaisquer gastos ou despesas com transporte, tributos, fretes, ônus previdenciários e trabalhistas, seguros e outros encargos ou acessórios.

13.5 - A ESURB reserva-se o direito de não receber os materiais em desacordo com o previsto neste instrumento convocatório.

- Materiais estragados ou em mau estado de conservação,
- Materiais com embalagem violada,
- Materiais com prazo de validade vencido;
- Materiais com defeitos de fabricação,
- Materiais de marca e/ou qualidade diferentes aos contratados,
- Materiais fora da especificação técnica contratual,
- Materiais com embalagens insuficientes e/ou inadequadas para transporte e armazenamento,
- Materiais em desacordo com o previsto neste instrumento convocatório,

---

**XIV - DA VIGÊNCIA**

---

14.1 - O prazo de vigência do contrato decorrente desta licitação será de **12 (doze) meses** contados a partir de sua assinatura.

14.2 - A empresa adjudicatária compromete-se a comparecer em até 03 (três) dias após a convocação para assinatura do contrato.

14.3 - Se a licitante vencedora não comparecer na ESURB dentro do prazo acima estipulado, após regularmente convocada para assinar o contrato, ensejará a aplicação de multa prevista no Título XVI Das Sanções Administrativas deste edital.

---

---

**XV - PAGAMENTO**

---

---

15.1 - O pagamento decorrente da concretização desta licitação será efetuado pelo Setor Financeiro da ESURB, por processo legal, **no prazo de 30 (trinta) dias** após o recebimento da Nota Fiscal da quantidade requisitada, mediante a apresentação da CND do INSS, CRF do FGTS e CNDT trabalhista.

15.2 - Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir de sua reapresentação, desde que devidamente regularizados.

15.3 - Se o objeto não for entregue conforme condições deste edital, o pagamento ficará suspenso até seu recebimento definitivo.



**EMPRESA MUNICIPAL DE SERVIÇOS OBRAS E URBANIZAÇÃO**  
**EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESAS-ME E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE-EPP**

15.4 - Nenhum pagamento será efetuado à contratada, enquanto pendente liquidação qualquer obrigação financeira decorrente de sanções administrativas ou inadimplência, sem que isso gere direito a reajustamento de preços.

15.5 - Nos preços já estão incluídos os valores de quaisquer gastos ou despesas com transporte, tributos, fretes, ônus previdenciários e trabalhistas, impostos diretos e indiretos, seguros e outros encargos ou acessórios.

15.6 - Os preços não sofrerão reajuste.

**15.7 - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

As despesas decorrentes da presente Licitação correrão por conta de recursos oriundos de contratos entre PMMC/ESURB.

---

---

**XVI - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

---

---

16.1.- O adjudicatário que, convocado no prazo de validade de sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução do objeto licitado, não mantiver a proposta, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, falhar ou fraudar na execução do contrato, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios, e será descredenciado dos sistemas de cadastramento onde estiver inscrito, pelo prazo de até 2 (dois) anos, sem prejuízo das multas aplicáveis e demais cominações legais.

16.2 - O descumprimento total ou parcialmente do contrato firmado ensejará a aplicação das sanções abaixo citadas, previstas nos artigos 86 e 87 da Lei Federal nº 8.666 de 1993, garantida a defesa prévia, nos seguintes termos:

16.3 - Advertência por escrito;

16.3.1 - Multa, observados os seguintes limites:

a) - 0,3% (três décimos por cento) por dia sobre o valor total do objeto licitado, até o 30<sup>o</sup> (trigésimo) dia, decorrente da entrega dos produtos em desconformidade com a especificação do objeto estabelecida no edital convocatório.

b) -10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, no caso da contratada, injustificadamente, desistir do fornecimento, dando causa à sua rescisão;

c) -15% (quinze por cento) sobre o valor do contrato, no caso de atraso superior a 30 (trinta) dias do fornecimento, com a conseqüente rescisão contratual;

- O valor das multas aplicadas, após regular processo administrativo, deverá ser pago por meio de guia própria, a ESURB, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis a contar da data da sua aplicação.

16.3.2 - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com esta Empresa Pública, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

16.3.3 - Declaração de idoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado



## EMPRESA MUNICIPAL DE SERVIÇOS OBRAS E URBANIZAÇÃO

### EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESAS-ME E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE-EPP

ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item anterior.

As sanções previstas poderão ser aplicadas cumulativamente, de acordo com a gravidade do descumprimento, após regular processo administrativo, garantido o contraditório e a ampla defesa.

O recolhimento da multa referida no item anterior deverá ser feito, por meio de guia própria emitida pela ESURB, e paga no prazo máximo de 03 (três) dias úteis a contar da data de sua emissão.

---

---

### XVII - DISPOSIÇÕES GERAIS

---

---

17.1 - Constituem anexos deste instrumento convocatório, dele fazendo parte integrante:

**17.1.1 - Anexo I** - Especificação do Objeto e Modelo Proposta Preços;

**17.1.2 - Anexo II** - Modelo de Carta de Credenciamento;

**17.1.3 - Anexo III** - Declaração de Pleno Atendimento.

**17.1.4 - Anexo IV** - Modelo Declaração de Empregador Pessoa Jurídica

**17.1.5 - Anexo V** - Declaração de Microempresa e Empresa Pequeno Porte.

**17.1.6 - Anexo VI** - Modelo - Atestado de Aptidão Anterior.

**17.1.7 - Anexo VII** - Declaração de Superveniência de Fato Impeditivo

**17.1.8 - Anexo VIII** - Minuta Contratual

17.2 - O licitante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase desta licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará na imediata desclassificação ou inabilitação do licitante, ou a rescisão contratual, sem prejuízo das sanções administrativas, civis e penais cabíveis.

17.3 - A apresentação da Proposta de Preços pressupõe pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação prevista no Edital. O licitante, ainda, será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no Pregão Presencial, assumindo como firme e verdadeira sua proposta e lances.

17.4 - Na análise da documentação e no julgamento das propostas de preço o Pregoeiro poderá, a seu critério, solicitar o assessoramento técnico de órgãos ou de profissionais especializados.

17.5 - Toda a documentação apresentada neste ato convocatório e seus anexos são complementares entre si, de modo que qualquer detalhe que se mencione em um documento e se omita em outro será considerado especificado e válido.

17.6 - O(A) Pregoeiro(a), no interesse da ESURB, poderá adotar medidas saneadoras durante a tramitação do certame e em especial na Sessão do Pregão, relevar omissões puramente formais observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente e não comprometam a lisura da licitação, **sendo possível a promoção de diligências junto às licitantes, destinadas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo**, tais como falta de data, da rubrica da proposta, de CNPJ, endereço completo da empresa, e outras situações similares, conforme disposto no § 3º do art. 43 da Lei Federal 8.666/93,

17.7 - As normas que disciplinam este pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da ESURB, a finalidade e a segurança da contratação.

17.8 - Se houver solicitação de documentos, estes deverão ser apresentados em original ou em cópia autenticada por cartório, sendo possível, ainda, a autenticação dos mesmos pelo Pregoeiro ou Equipe de Apoio;

17.9 - O não cumprimento da diligência poderá ensejar a inabilitação do licitante ou a desclassificação da proposta.



**EMPRESA MUNICIPAL DE SERVIÇOS OBRAS E URBANIZAÇÃO**  
**EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESAS-ME E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE-EPP**

17.10 - As decisões do Presidente da ESURB e do Pregoeiro serão publicadas nos jornais de maior circulação da região e divulgadas no site [www.montesclaros.mg.gov.br/central\\_compras/paginas/pregao\\_esurb.htm](http://www.montesclaros.mg.gov.br/central_compras/paginas/pregao_esurb.htm). Caso seja de exigência da Lei Federal 8.666/93, estas também serão publicadas na imprensa oficial do estado.

17.11 - A participação do licitante nesta licitação implica o conhecimento integral dos termos e condições inseridas neste instrumento convocatório, bem como das demais normas legais que disciplinam a matéria.

17.12 - A presente licitação não importa, necessariamente, em contratação, podendo ESURB revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público derivadas de fato supervenientes comprovadas, ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação, mediante ato escrito e fundamentado, disponibilizado no site [www.montesclaros.mg.gov.br/central\\_compras/paginas/pregao\\_esurb.htm](http://www.montesclaros.mg.gov.br/central_compras/paginas/pregao_esurb.htm) para conhecimento dos participantes da licitação.

17.13 - A ESURB poderá prorrogar, a qualquer tempo, os prazos para recebimento das propostas ou para sua abertura.

17.14 - Para atender a seus interesses, A ESURB reserva-se o direito de alterar quantitativos sem que isto implique alteração dos preços unitários ofertados, obedecidos aos limites estabelecidos no § 1º do art. 65, da Lei Federal n.º 8.666/93.

17.15 - Cópia deste instrumento convocatório estará disponível na *internet*, no site [www.montesclaros.mg.gov.br/central\\_compras/paginas/pregao\\_esurb.htm](http://www.montesclaros.mg.gov.br/central_compras/paginas/pregao_esurb.htm) e também permanecerá afixado o resumo deste no quadro de avisos localizado no *hall* de entrada da ESURB. Poderá ser obtida junto aos Pregoeiros ou Equipe de Apoio, no horário de horário de 7h30min às 11h e de 13h às 17h30min, ao custo de R\$ 4,00 (quatro reais), referente às cópias reprográficas.

17.16 - As empresas e/ou representantes que adquirirem o instrumento convocatório via *Internet* se obrigam a acompanhar as publicações referentes ao processo no site [www.montesclaros.mg.gov.br/central\\_compras/paginas/pregao\\_esurb.htm](http://www.montesclaros.mg.gov.br/central_compras/paginas/pregao_esurb.htm) e as publicações em jornais de maior circulação da região, quando for o caso, com vista a possíveis alterações e avisos.

17.17 - Os pedidos de esclarecimentos sobre o edital poderão ser feitos através do e-mail: [licita.esurb@gmail.com](mailto:licita.esurb@gmail.com), via fac-símile (38) 3212-1015 ou no endereço citado no item anterior.

17.18 - Fica eleito o foro da Comarca de Montes Claros, Estado de Minas Gerais, para solucionar quaisquer questões oriundas desta licitação.

Montes Claros/MG, 20 de abril de 2017.

**Pregoeira:**

Vânia Santos Souza de Carvalho

---

**Representante Equipe de Apoio:**

---

Marcelo de Jesus Gonçalves



**EMPRESA MUNICIPAL DE SERVIÇOS OBRAS E URBANIZAÇÃO**  
**EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESAS-ME E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE-EPP**

**ANEXO I - ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO - MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS**

**Processo de Compra N.º 0021/2017**  
**Pregão Presencial N.º 011/2017**

**ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO E MODELO DA PROPOSTA**

Item	Especificação	Und	Quant	Marca	Valor Unitário	Valor Total
01	Água sanitária (com ação alvejante e desinfetante), composição; princípio ativo; alcalinizante, estabilizante, essência e água. Princípio ativo: hipoclorito de sódio 2,0-2.5% P/P (cloro ativo), frasco capacidade 1000ml – FR 01 I.	FR	576			

Item	Especificação	Und	Quant	Marca	Valor Unitário	Valor Total
02	Acido muriático composição acido clorídrico em meio aquoso. (HCl +H2O) Princípio Ativo 10,5%, 1000 ml.	L	60			

Item	Especificação	Und	Quant	Marca	Valor Unitário	Valor Total
03	Álcool em gel comum 92,8º graus em embalagem plástica transparente, frasco 1.000ml ou em Gel.	UND	144			

Item	Especificação	Und	Quant	Marca	Valor Unitário	Valor Total
04	Cera auto brilho intenso, composição emulsão de ceras naturais, resinas álcalis-solúvel, preservante, fragrância e água, incolor, líquida, tampa c/lacre devidamente rotulado, c/especificação do conteúdo, capacidade 750 BTU.	UND	180			

Item	Especificação	Und	Quant	Marca	Valor Unitário	Valor Total
05	Desinfetante líquido original, com ação germicida e bactericida (pronto uso) cloreto de aquildimetilbenzilamonio, essência, monifenol, corante, solubilizante e água, princípio ativo: cloreto de aquildimetilbenzilamonio (50%) 1.00%., odor pinho, frasco de 500 ml.	UND	576			

Item	Especificação	Und	Quant	Marca	Valor Unitário	Valor Total
06	Detergente líquido para limpeza (pesada) de cerâmica e azulejo, ação total, frasco de 1 l. composição; ácidos orgânicos e inorgânicos, coadjuvantes, vaiculo, água, corante e essências.	UND	172			

Item	Especificação	Und	Quant	Marca	Valor Unitário	Valor Total
07	Detergente líquido concentrado lava louça, neutro, biodegradável, com bico dosador, composição; componente ativo alquil benzeno sulfato de sódio, sais inorgânicos, sequestrantes, coadjuvantes, espessante, conservantes, corante e água. Frasco com 500 MI.	UND	576			





**EMPRESA MUNICIPAL DE SERVIÇOS OBRAS E URBANIZAÇÃO**  
**EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESAS-ME E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE-EPP**

Item	Especificação	Und	Quant	Marca	Valor Unitário	Valor Total
08	Esponja para limpeza dupla face, espuma poliuretano e fibra têxtil, mat. Abrasivo de 110x70x21mm.	UND	240			

Item	Especificação	Und	Quant	Marca	Valor Unitário	Valor Total
09	Escova para lavagem de roupas, base em madeira, com cerdas amarelas ou em base PVC, com cerdas em nylon branco macio, 10 x 3 cm.	UND	12			

Item	Especificação	Und	Quant	Marca	Valor Unitário	Valor Total
10	Escova para lavar garrafa térmica grande (tipo escova de lavar mamadeira).	UND	12			

Item	Especificação	Und	Quant	Marca	Valor Unitário	Valor Total
11	Espanador de pó (penas).	UND	06			

Item	Especificação	Und	Quant	Marca	Valor Unitário	Valor Total
12	Fosforo pequeno, pacote com 10 caixas, com 40 palitos em madeira.	PCT	48			

Item	Especificação	Und	Quant	Marca	Valor Unitário	Valor Total
13	Flanela comum, em algodão, largura 60 x 40 cm, amarela.	UND	40			

Item	Especificação	Und	Quant	Marca	Valor Unitário	Valor Total
14	Flanela comum em algodão na cor branca – tamanho 60 x 40 CM.	UND	30			

Item	Especificação	Und	Quant	Marca	Valor Unitário	Valor Total
15	La de aço, esponja para limpeza pacote contendo 08 unidades cada, composição; aço carbono.	PCT	108			

Item	Especificação	Und	Quant	Marca	Valor Unitário	Valor Total
16	Limpa alumínio, frasco c/ 500ml composição; dodecil benzeno sulfato de sódio, nonifenol etoxilado, corante e água, componente ativo; dedocil benzeno sulfato de sódio.	UND	144			

Item	Especificação	Und	Quant	Marca	Valor Unitário	Valor Total
17	Limpador instantâneo multi-uso, original, frasco 500ml, composição, butiglicol, aditivo, carga, essência, conservante, veículo. Princípio ativo; butiglicol 1.2%.	UND	156			

Item	Especificação	Und	Quant	Marca	Valor Unitário	Valor Total
18	Pano para limpeza de chão, em algodão CRU, com 18 batidas, tamanho 80 x 50 cm.	UND	60			



**EMPRESA MUNICIPAL DE SERVIÇOS OBRAS E URBANIZAÇÃO**  
**EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESAS-ME E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE-EPP**

Item	Especificação	Und	Quant	Marca	Valor Unitário	Valor Total
19	Pano de prato 100% algodão, alvejado, com 24 batidas, dimensão 60 x 40 cm.	UND	48			

Item	Especificação	Und	Quant	Marca	Valor Unitário	Valor Total
20	Papel toalha branco, folhas duplas, multi-uso, com rolos contendo 50 folhas cada e 22 cm x 20 cm, picotadas e gofradas, composição 100% fibras naturais.	UND	912			

Item	Especificação	Und	Quant	Marca	Valor Unitário	Valor Total
21	Papel higiênico folha simples, branco, macio, com 30 m.	UND	5.440			

Item	Especificação	Und	Quant	Marca	Valor Unitário	Valor Total
22	Rodo C/A base em polipropileno e borracha, 60 cm com cabo de madeira.	UND	12			

Item	Especificação	Und	Quant	Marca	Valor Unitário	Valor Total
23	Rodo em polipropileno e borracha, tamanho 40cm com cabo de madeira.	UND	24			

Item	Especificação	Und	Quant	Marca	Valor Unitário	Valor Total
24	Sabão em pó, pacote 500g. com 10 princípios ativos sendo 6 obrigatórios (tensoativos antionicos, branqueador optico, enzimas, corante, essência e carga), 4 variáveis (sinergista, tamponantes, coadjuvantes, alquil benzenosulfato de sódio).	UND	288			

Item	Especificação	Und	Quant	Marca	Valor Unitário	Valor Total
25	Sabão com glicerina em barra de 200G, composição, sabão base de sódio, sequestrante, conservante, espessante, umectante, carga, alcalinizante, branqueador optico, solvente, corante e fragrância.	UND	65			

Item	Especificação	Und	Quant	Marca	Valor Unitário	Valor Total
26	Cesto pra lixo, em plástico com capacidade de 10 lts	UND	12			

Item	Especificação	Und	Quant	Marca	Valor Unitário	Valor Total
27	Sabonete composição; seobato de sódio, tococerol, palmistato de sódio, proteína de amêndoa doce, óleo de azeite de oliva, óleo de glicerina, óleo de semente de girassol, cocoato de sódio, carbonato de sódio, manteiga de cacau, com óleos aromáticos e hidratantes para a pele de 90g.	UND	72			

Item	Especificação	Und	Quant	Marca	Valor Unitário	Valor Total
------	---------------	-----	-------	-------	----------------	-------------



**EMPRESA MUNICIPAL DE SERVIÇOS OBRAS E URBANIZAÇÃO**  
**EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESAS-ME E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE-EPP**

28	Sabonete liquido perolado, pronto uso para as mãos, com tampa e lacre, galão de 05 litros, rotulado na embalagem deverá constar a data de fabricação e de validade do produto e numero do lote, alvará de funcionamento expedido pelo serviço de vigilância sanitária e Registro do responsável Químico, deve conter ficha FISPQ.	GL	48			
----	---	----	----	--	--	--

Item	Especificação	Und	Quant	Marca	Valor Unitário	Valor Total
29	Saco para lixo cor preto de 50Lts. (valor unidade)	UND	600			

Item	Especificação	Und	Quant	Marca	Valor Unitário	Valor Total
30	Saco para lixo na cor preto 100 Lts. (valor unidade)	UND	800			

Item	Especificação	Und	Quant	Marca	Valor Unitário	Valor Total
31	Vassoura ecológica confeccionada com material reciclável.	UND	24			

Item	Especificação	Und	Quant	Marca	Valor Unitário	Valor Total
32	Vassoura em piaçava, em pé, numero 05, com 15 cm, cabo em madeira, tamanho 1,20 m.	UND	36			

Item	Especificação	Und	Quant	Marca	Valor Unitário	Valor Total
33	Vassoura de pelo artificial, em pé, 30 cm, com cabo em madeira.	UND	12			

Item	Especificação	Und	Quant	Marca	Valor Unitário	Valor Total
34	Vassoura em nylon padrão 20 a 25 CM C/ cabo de madeira revestido em plástico	UND	24			

Item	Especificação	Und	Quant	Marca	Valor Unitário	Valor Total
35	Vassourão para Gari de 30 a 40 CM, com base em polipropileno, cerdas em Nylon preto cabo de madeira.	UND	100			

Item	Especificação	Und	Quant	Marca	Valor Unitário	Valor Total
36	Vela para filtro de barro tripla ação, com carvão ativo comum	UND	20			

Item	Especificação	Und	Quant	Marca	Valor Unitário	Valor Total
37	Garrafa térmica capacidade 05 litros, alça embutida, isolamento c/ espuma de poliuretano e dupla camada de PEAD (polietileno de alta densidade) utilizada para líquidos quente e frio.	UND	25			

Item	Especificação	Und	Quant	Marca	Valor Unitário	Valor Total
38	Garrafa térmica com capacidade para 1,0 L, em ampola de vidro, com revestimento em plástico e bico direcionador.	UND	20			



**EMPRESA MUNICIPAL DE SERVIÇOS OBRAS E URBANIZAÇÃO**  
**EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESAS-ME E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE-EPP**

Item	Especificação	Und	Quant	Marca	Valor Unitário	Valor Total
39	Xicara média em vidro temperado liso, transparente para café (tipo duralex)	UND	36			

Item	Especificação	Und	Quant	Marca	Valor Unitário	Valor Total
40	Copo descartável padrão ABNT peso unitário de 2,2G capacidade 200 ML, pacote 100 UND.	UND	60			

Item	Especificação	Und	Quant	Marca	Valor Unitário	Valor Total
41	Caneca em plástico polipropileno grosso de alta durabilidade, capacidade 300ml	UND	50			

Item	Especificação	Und	Quant	Marca	Valor Unitário	Valor Total
42	Copo de vidro canelado, tipo americano, capacidade 200 ml.	UND	48			

Item	Especificação	Und	Quant	Marca	Valor Unitário	Valor Total
43	Copo de vidro cristal capacidade 400ml longo	UND	48			

Item	Especificação	Und	Quant	Marca	Valor Unitário	Valor Total
44	Copo de alumínio reforçado c/ alça em madeira capacidade 2 lt	UND	05			

Item	Especificação	Und	Quant	Marca	Valor Unitário	Valor Total
45	Copo alumínio capacidade 05 litros com alça de madeira	UND	05			

Item	Especificação	Und	Quant	Marca	Valor Unitário	Valor Total
46	Jarra de vidro para suco 2 litros	UND	03			

Item	Especificação	Und	Quant	Marca	Valor Unitário	Valor Total
47	Coador para café em flanela numero 05	UND	06			

Item	Especificação	Und	Quant	Marca	Valor Unitário	Valor Total
48	Coador para café em flanela tipo industrial	UND	12			

Item	Especificação	Und	Quant	Marca	Valor Unitário	Valor Total
49	Vasilha em plástico para mantimento com capacidade de 3kg	UND	03			

Item	Especificação	Und	Quant	Marca	Valor Unitário	Valor Total
50	Vasilha em plástico para mantimento com capacidade de 5kg	UND	03			

Item	Especificação	Und	Quant	Marca	Valor Unitário	Valor Total
51	Balde de plástico resistente na cor preta c/ capacidade 12 litros com alça em metal e pegador	UND	12			



**EMPRESA MUNICIPAL DE SERVIÇOS OBRAS E URBANIZAÇÃO**  
**EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESAS-ME E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE-EPP**

Item	Especificação	Und	Quant	Marca	Valor Unitário	Valor Total
52	Saco de lixo com capacidade para 20 litros na cor preto (valor unidade)	UND	600			

**Valor Total por extenso:** \_\_\_\_\_

Razão Social: \_\_\_\_\_

Endereço da empresa fornecedora \_\_\_\_\_

CNPJ: \_\_\_\_\_

Prazo de validade da proposta: 60 dias

Nome Representante: \_\_\_\_\_

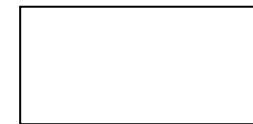
Assinatura: \_\_\_\_\_

Cargo: \_\_\_\_\_

Local e data:

Tel: \_\_\_\_\_

e-mail: \_\_\_\_\_



Carimbo da  
empresa



**EMPRESA MUNICIPAL DE SERVIÇOS OBRAS E URBANIZAÇÃO**  
**EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESAS-ME E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE-EPP**

---

---

**ANEXO II - MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO**

---

---

**Processo de Compra N.º 0021/2017**  
**Pregão Presencial N.º 011/2017**

**CARTA DE CREDENCIAMENTO**

Pelo presente instrumento, credenciamos o(a) Sr.(a) \_\_\_\_\_, portador do Documento de Identidade n.º \_\_\_\_\_, para participar das reuniões relativas ao processo licitatório acima referenciado, o qual está autorizado a requerer vistas de documentos e propostas, manifestar-se em nome da empresa, apresentar lances verbais, desistir e interpor recursos, assinar propostas comerciais, rubricar documentos, assinar atas e praticar todos os atos necessários ao procedimento licitatório, a que tudo daremos por firme e valioso.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2017  
(Local e data)

Assinatura: \_\_\_\_\_  
(Sócio ou Proprietário da empresa)



**EMPRESA MUNICIPAL DE SERVIÇOS OBRAS E URBANIZAÇÃO**  
**EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESAS-ME E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE-EPP**

---

---

**ANEXO III - MODELO DE DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO**

---

---

**Processo de Compra N.º 0021/2017**  
**Pregão Presencial N.º 011/2017**

**DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO**

A empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob o n.º \_\_\_\_\_, declara sob as penas da Lei, que atende plenamente todos os requisitos de habilitação exigidos para participar do Pregão Presencial em epígrafe.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2017

(Local e Data)

\_\_\_\_\_  
Assinatura, qualificação e N.º documento de Identificação.  
(representante legal)

**RECONHECER FIRMA, IDENTIFICAR O SIGNATÁRIO E UTILIZAR CARIMBO PADRONIZADO DA EMPRESA.**

**SE HOUVER DOIS SOCIOS E NO DOCUMENTO CONSTITUTIVO CONSTAR QUE OS DOIS DEVERÃO ASSINAR OS DOCUMENTOS CONJUNTAMENTE, NESTE CASO A DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO DEVERÁ SER RECONHECIDO FIRMA DE AMBOS.  
QUANDO APENAS UM SOCIO TIVER AUTORIZAÇÃO PARA ASSINAR OS DOCUMENTOS, APESAR DE HAVER DOIS SOCIOS ADMINISTRADORES, RECONHECER FIRMA APENAS DESTA.**



**EMPRESA MUNICIPAL DE SERVIÇOS OBRAS E URBANIZAÇÃO**  
**EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESAS-ME E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE-EPP**

**ANEXO IV - MODELO DE DECLARAÇÃO DE EMPREGADOR PESSOA JURÍDICA**

**Processo de Compra N.º 0021/2017**  
**Pregão Presencial N.º 0011/2017**

**DECLARAÇÃO DE EMPREGADOR PESSOA JURÍDICA**

\_\_\_\_\_, inscrito no CNPJ n.º \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr(a) \_\_\_\_\_, portador da Carteira de Identidade n.º \_\_\_\_\_ e do CPF n.º \_\_\_\_\_, DECLARA, **sob as penas da Lei em cumprimento ao disposto no inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição da República**, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ( ).

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2017

Local e Data

\_\_\_\_\_  
Assinatura, qualificação e carimbo.  
(representante legal)





**EMPRESA MUNICIPAL DE SERVIÇOS OBRAS E URBANIZAÇÃO**  
**EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESAS-ME E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE-EPP**

---

---

**ANEXO V - MODELO DE DECLARAÇÃO PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

---

---

**Processo de Compra N. 0021/2017**  
**Pregão Presencial N.º 0011/2017**

(Nome/Razão social) \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ N.º \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr(a) \_\_\_\_\_, portador(a) da Carteira de Identidade N.º \_\_\_\_\_ e do CPF N.º \_\_\_\_\_, DECLARA, para fins do disposto no item IX do Edital do Pregão Presencial N.º 011/2017, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da Lei, ser microempresa ou empresa de pequeno porte nos termos da legislação vigente, não possuindo nenhum dos impedimentos previstos no § 4º do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123/06.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2017

Local e Data

\_\_\_\_\_  
(representante legal)



**EMPRESA MUNICIPAL DE SERVIÇOS OBRAS E URBANIZAÇÃO**  
**EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESAS-ME E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE-EPP**

---

---

**ANEXO VI - MODELO DE ATESTADO DE APTIDÃO ANTERIOR COMPATÍVEL**

---

---

**Processo de Compra N.º 0021/2017**  
**Pregão Presencial N.º 0011/2017**

Atesto para os devidos fins que a empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob o n.º \_\_\_\_\_, nos forneceu o material, do ramo \_\_\_\_\_, no período \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ a \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_, atendendo plenamente aos prazos de entrega, qualidade do material e especificações contratadas, não tendo nada em nossos arquivos que a desabone.

Por ser verdade, firmo o presente atestado.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2017  
(Local e data)

\_\_\_\_\_  
Carimbo:  
Empresa fornecedora declaração:  
CNPJ:



**EMPRESA MUNICIPAL DE SERVIÇOS OBRAS E URBANIZAÇÃO**  
**EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESAS-ME E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE-EPP**

---

---

**ANEXO VII - MODELO DE DECLARAÇÃO DE SUPERVENIÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO**

---

---

**Processo de Compra N.º 0021/2017**  
**Pregão Presencial N.º 011/2017**

**DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE**

Declaramos que nos comprometemos, sob as penas cabíveis, a comunicar a Comissão de Licitação, a superveniência de fato impeditivo da habilitação, conforme previsto no artigo 32, § 2º da Lei Federal 8.666/93.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ 2017  
(Local e data)

\_\_\_\_\_  
(Assinatura do Representante Legal)



**EMPRESA MUNICIPAL DE SERVIÇOS OBRAS E URBANIZAÇÃO**  
**EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESAS-ME E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE-EPP**

**ANEXO VIII – MINUTA CONTRATUAL**

**Processo Compra N.º 0021/2017**  
**Pregão Presencial N.º 011/2017**

**MINUTA CONTRATUAL**

Contrato de compra e venda que entre si fazem, de um lado a **EMPRESA MUNICIPAL DE SERVIÇOS, OBRAS E URBANIZAÇÃO – ESURB**, estabelecida nesta cidade de Montes Claros/MG, na Av. Norival Guilherme Vieira, nº 165, Bairro Ibituruna, CEP: 39401-289, inscrita no CNPJ sob o nº 21.022.694/0001-38, neste ato representado por seu Diretor Presidente Sr. **Sérgio Pires Antunes**, e do outro lado a empresa....., estabelecida nesta cidade de Montes Claros/MG, CEP:, inscrita no CNPJ sob o nº, neste ato representada por seu , o Sr....., denominando-se as partes ESURB e CONTRATADA, de acordo com as seguintes cláusulas e condições:

**FUNDAMENTO LEGAL:**

Licitação na modalidade **Pregão Presencial nº 0011/2017 de 20/04/2017**, regido pela Lei Federal nº 10.520, de 17 julho de 2002, aplicando-se subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores, pelo Decreto Municipal 2.111 de 04 de março de 2005, Portaria/Esurb nº 020/05 de 30/12/2005 e Lei Complementar 123/06 e demais condições fixadas no instrumento convocatório.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - Do Objeto, Quantitativo, Preço:**

**COMPRA DE MATERIAL DE LIMPEZA PARA USO DOS DIVERSOS SETORES DA ESURB, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, O FORNECIMENTO SERÁ MENSAL CONFORME A NECESSIDADE DA ESURB.**

Item	Especificação	Und	Quant	Marca	Valor Unitário	Valor Total
01	Água sanitária (com ação alvejante e desinfetante), composição; princípio ativo; alcalinizante, estabilizante, essência e água. Princípio ativo: hipoclorito de sódio 2,0-2.5% P/P (cloro ativo), frasco capacidade 1000ml – FR 01 l.	FR	576			

Item	Especificação	Und	Quant	Marca	Valor Unitário	Valor Total
02	Acido muriático composição acido clorídrico em meio aquoso. (HCl +H2O) Princípio Ativo 10,5%, 1000 ml.	L	60			

Item	Especificação	Und	Quant	Marca	Valor Unitário	Valor Total
03	Álcool em gel comum 92,8º graus em embalagem plástica transparente, frasco 1.000ml ou em Gel.	UND	144			

Item	Especificação	Und	Quant	Marca	Valor Unitário	Valor Total
04	Cera auto brilho intenso, composição emulsão de ceras naturais, resinas alcalis-	UND	180			



**EMPRESA MUNICIPAL DE SERVIÇOS OBRAS E URBANIZAÇÃO**  
**EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESAS-ME E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE-EPP**

	solúvel, preservante, fragrância e água, incolor, líquida, tampa c/lacre devidamente rotulado, c/especificação do conteúdo, capacidade 750 BTU.					
--	---	--	--	--	--	--

Item	Especificação	Und	Quant	Marca	Valor Unitário	Valor Total
05	Desinfetante líquido original, com ação germicida e bactericida (pronto uso) cloreto de aquildimetilbenzilamonio, essência, monifenol, corante, solubilizante e água, principio ativo: cloreto de aquildimetilbenzilamonio (50%) 1.00%., odor pinho, frasco de 500 ml.	UND	576			

Item	Especificação	Und	Quant	Marca	Valor Unitário	Valor Total
06	Detergente líquido para limpeza (pesada) de cerâmica e azulejo, ação total, frasco de 1 l. composição; ácidos orgânicos e inorgânicos, coadjuvantes, vaiculo, água, corante e essências.	UND	172			

Item	Especificação	Und	Quant	Marca	Valor Unitário	Valor Total
07	Detergente líquido concentrado lava louça, neutro, biodegradável, com bico dosador, composição; componente ativo alquil benzeno sulfato de sódio, sais inorgânicos, sequestrantes, coadjuvantes, espessante, conservantes, corante e água. Frasco com 500 ML.	UND	576			

Item	Especificação	Und	Quant	Marca	Valor Unitário	Valor Total
08	Esponja para limpeza dupla face, espuma poliuretano e fibra têxtil, mat. Abrasivo de 110x70x21mm.	UND	240			

Item	Especificação	Und	Quant	Marca	Valor Unitário	Valor Total
09	Escova para lavagem de roupas, base em madeira, com cerdas amarelas ou em base PVC, com cerdas em nylon branco macio, 10 x 3 cm.	UND	12			

Item	Especificação	Und	Quant	Marca	Valor Unitário	Valor Total
10	Escova para lavar garrafa térmica grande (tipo escova de lavar mamadeira).	UND	12			

Item	Especificação	Und	Quant	Marca	Valor Unitário	Valor Total
11	Espanador de pó (penas).	UND	06			

Item	Especificação	Und	Quant	Marca	Valor Unitário	Valor Total
12	Fosforo pequeno, pacote com 10 caixas, com 40 palitos em madeira.	PCT	48			



**EMPRESA MUNICIPAL DE SERVIÇOS OBRAS E URBANIZAÇÃO**  
**EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESAS-ME E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE-EPP**

Item	Especificação	Und	Quant	Marca	Valor Unitário	Valor Total
13	Flanela comum, em algodão, largura 60 x 40 cm, amarela.	UND	40			

Item	Especificação	Und	Quant	Marca	Valor Unitário	Valor Total
14	Flanela comum em algodão na cor branca – tamanho 60 x 40 CM.	UND	30			

Item	Especificação	Und	Quant	Marca	Valor Unitário	Valor Total
15	La de aço, esponja para limpeza pacote contendo 08 unidades cada, composição; aço carbono.	PCT	108			

Item	Especificação	Und	Quant	Marca	Valor Unitário	Valor Total
16	Limpa alumínio, frasco c/ 500ml composição; dodecil benzeno sulfato de sódio, nonifenol etoxilado, corante e água, componente ativo; dedocil benzeno sulfato de sódio.	UND	144			

Item	Especificação	Und	Quant	Marca	Valor Unitário	Valor Total
17	Limpador instantâneo multi-uso, original, frasco 500ml, composição, butiglicol, aditivo, carga, essência, conservante, veículo. Princípio ativo; butiglicol 1.2%.	UND	156			

Item	Especificação	Und	Quant	Marca	Valor Unitário	Valor Total
18	Pano para limpeza de chão, em algodão CRU, com 18 batidas, tamanho 80 x 50 cm.	UND	60			

Item	Especificação	Und	Quant	Marca	Valor Unitário	Valor Total
19	Pano de prato 100% algodão, alvejado, com 24 batidas, dimensão 60 x 40 cm.	UND	48			

Item	Especificação	Und	Quant	Marca	Valor Unitário	Valor Total
20	Papel toalha branco, folhas duplas, multi-uso, com rolos contendo 50 folhas cada e 22 cm x 20 cm, picotadas e gofradas, composição 100% fibras naturais.	UND	912			

Item	Especificação	Und	Quant	Marca	Valor Unitário	Valor Total
21	Papel higiênico folha simples, branco, macio, com 30 m.	UND	5.440			

Item	Especificação	Und	Quant	Marca	Valor Unitário	Valor Total
22	Rodo C/A base em polipropileno e borracha, 60 cm com cabo de madeira.	UND	12			

Item	Especificação	Und	Quant	Marca	Valor Unitário	Valor Total
23	Rodo em polipropileno e borracha, tamanho 40cm com cabo de madeira.	UND	24			



**EMPRESA MUNICIPAL DE SERVIÇOS OBRAS E URBANIZAÇÃO**  
**EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESAS-ME E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE-EPP**

Item	Especificação	Und	Quant	Marca	Valor Unitário	Valor Total
24	Sabão em pó, pacote 500g. com 10 princípios ativos sendo 6 obrigatórios (tensoativos antionicos, branqueador optico, enzimas, corante, essência e carga), 4 variáveis (sinergista, tamponantes, coadjuvantes, alquil benzenosulfato de sódio).	UND	288			

Item	Especificação	Und	Quant	Marca	Valor Unitário	Valor Total
25	Sabão com glicerina em barra de 200G, composição, sabão base de sódio, sequestrante, conservante, espessante, umectante, carga, alcalinizante, branqueador optico, solvente, corante e fragrância.	UND	65			

Item	Especificação	Und	Quant	Marca	Valor Unitário	Valor Total
26	Cesto pra lixo, em plástico com capacidade de 10 lts	UND	12			

Item	Especificação	Und	Quant	Marca	Valor Unitário	Valor Total
27	Sabonete composição; seobato de sódio, tococeros, palmistato de sódio, proteína de amêndoa doce, óleo de azeite de oliva, óleo de glicerina, óleo de semente de girassol, cocoato de sódio, carbonato de sódio, manteiga de cacau, com óleos aromáticos e hidratantes para a pele de 90g.	UND	72			

Item	Especificação	Und	Quant	Marca	Valor Unitário	Valor Total
28	Sabonete liquido perolado, pronto uso para as mãos, com tampa e lacre, galão de 05 litros, rotulado na embalagem deverá constar a data de fabricação e de validade do produto e numero do lote, alvará de funcionamento expedido pelo serviço de vigilância sanitária e Registro do responsável Químico, deve conter ficha FISPQ.	GL	48			

Item	Especificação	Und	Quant	Marca	Valor Unitário	Valor Total
29	Saco para lixo cor preto de 50Lts (valor unidade)	UND	600			

Item	Especificação	Und	Quant	Marca	Valor Unitário	Valor Total
30	Saco para lixo na cor preto 100 Lts. (valor unidade)	UND	800			

Item	Especificação	Und	Quant	Marca	Valor Unitário	Valor Total
31	Vassoura ecológica confeccionada com material reciclável.	UND	24			



**EMPRESA MUNICIPAL DE SERVIÇOS OBRAS E URBANIZAÇÃO**  
**EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESAS-ME E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE-EPP**

Item	Especificação	Und	Quant	Marca	Valor Unitário	Valor Total
32	Vassoura em piaçava, em pé, numero 05, com 15 cm, cabo em madeira, tamanho 1,20 m.	UND	36			

Item	Especificação	Und	Quant	Marca	Valor Unitário	Valor Total
33	Vassoura de pelo artificial, em pé, 30 cm, com cabo em madeira.	UND	12			

Item	Especificação	Und	Quant	Marca	Valor Unitário	Valor Total
34	Vassoura em nylon padrão 20 a 25 CM C/ cabo de madeira revestido em plástico	UND	24			

Item	Especificação	Und	Quant	Marca	Valor Unitário	Valor Total
35	Vassourão para Gari de 30 a 40 CM, com base em polipropileno, cerdas em Nylon preto cabo de madeira.	UND	100			

Item	Especificação	Und	Quant	Marca	Valor Unitário	Valor Total
36	Vela para filtro de barro tripla ação, com carvão ativo comum	UND	20			

Item	Especificação	Und	Quant	Marca	Valor Unitário	Valor Total
37	Garrafa térmica capacidade 05 litros, alça embutida, isolamento c/ espuma de poliuretano e dupla camada de PEAD (polietileno de alta densidade) utilizada para líquidos quente e frio.	UND	25			

Item	Especificação	Und	Quant	Marca	Valor Unitário	Valor Total
38	Garrafa térmica com capacidade para 1,0 L, em ampola de vidro, com revestimento em plástico e bico direcionador.	UND	20			

Item	Especificação	Und	Quant	Marca	Valor Unitário	Valor Total
39	Xicara média em vidro temperado liso, transparente para café (tipo duralex)	UND	36			

Item	Especificação	Und	Quant	Marca	Valor Unitário	Valor Total
40	Copo descartável padrão ABNT peso unitário de 2,2G capacidade 200 ML, pacote 100 UND.	UND	60			

Item	Especificação	Und	Quant	Marca	Valor Unitário	Valor Total
41	Caneca em plástico polipropileno grosso de alta durabilidade, capacidade 300ml	UND	50			

Item	Especificação	Und	Quant	Marca	Valor Unitário	Valor Total
42	Copo de vidro canelado, tipo americano, capacidade 200 ml.	UND	48			





**EMPRESA MUNICIPAL DE SERVIÇOS OBRAS E URBANIZAÇÃO**  
**EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESAS-ME E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE-EPP**

Item	Especificação	Und	Quant	Marca	Valor Unitário	Valor Total
43	Copo de vidro cristal capacidade 400ml longo	UND	48			

Item	Especificação	Und	Quant	Marca	Valor Unitário	Valor Total
44	Copo de alumínio reforçado c/ alça em madeira capacidade 2 lt	UND	05			

Item	Especificação	Und	Quant	Marca	Valor Unitário	Valor Total
45	Copo alumínio capacidade 05 litros com alça de madeira	UND	05			

Item	Especificação	Und	Quant	Marca	Valor Unitário	Valor Total
46	Jarra de vidro para suco 2 litros	UND	03			

Item	Especificação	Und	Quant	Marca	Valor Unitário	Valor Total
47	Coador para café em flanela numero 05	UND	06			

Item	Especificação	Und	Quant	Marca	Valor Unitário	Valor Total
48	Coador para café em flanela tipo industrial	UND	12			

Item	Especificação	Und	Quant	Marca	Valor Unitário	Valor Total
49	Vasilha em plástico para mantimento com capacidade de 3kg	UND	03			

Item	Especificação	Und	Quant	Marca	Valor Unitário	Valor Total
50	Vasilha em plástico para mantimento com capacidade de 5kg	UND	03			

Item	Especificação	Und	Quant	Marca	Valor Unitário	Valor Total
51	Balde de plástico resistente na cor preta c/ capacidade 12 litros com alça em metal e pegador	UND	12			

Item	Especificação	Und	Quant	Marca	Valor Unitário	Valor Total
52	Saco de lixo com capacidade para 20 litros na cor preto (valor unidade)	UND	600			

**CLÁUSULA SEGUNDA - Do Preço Global:**

2.1 - O valor global deste contrato é de R\$ \_\_\_\_\_ ( \_\_\_\_\_).

2.2 - Nos preços já estão incluídos os valores de quaisquer gastos ou despesas com transporte, tributos, fretes, ônus previdenciários e trabalhistas, seguros e outros encargos ou acessórios.

2.3 - Os preços não sofrerão reajuste.



**EMPRESA MUNICIPAL DE SERVIÇOS OBRAS E URBANIZAÇÃO**  
**EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESAS-ME E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE-EPP**

**CLÁUSULA TERCEIRA – Do Pagamento:**

3.1 - O pagamento decorrente da concretização desta licitação será efetuado pelo Setor Financeiro da ESURB, por processo legal, **no prazo de 30 (trinta) dias** após o recebimento da Nota Fiscal da quantidade requisitada, mediante a apresentação da CND do INSS, CRF do FGTS e a CNDT Trabalhista.

3.2 - Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir de sua reapresentação, desde que devidamente regularizados.

3.3 - Se o objeto não for entregue conforme condições estabelecidas no instrumento convocatório, o pagamento ficará suspenso até seu recebimento definitivo.

3.4 - Nenhum pagamento será efetuado à contratada, enquanto pendente liquidação qualquer obrigação financeira decorrente de sanções administrativas ou inadimplência contratual, sem que isso gere direito a reajustamento de preços.

3.5 - Nos preços já estão incluídos os valores de quaisquer gastos ou despesas com transporte, tributos, fretes, ônus previdenciários e trabalhistas, impostos diretos e indiretos, seguros e outros encargos ou acessórios.

3.6 - Os preços não sofrerão reajuste.

**CLÁUSULA QUARTA - Da Vigência:**

4.1 - **O prazo de vigência** do contrato decorrente desta licitação será até 12 (doze) meses, a contar da assinatura do mesmo podendo ser prorrogado, desde que haja aditivo contratual entre Esurb e a Prefeitura Municipal de Montes Claros/MG, por prazo não superior ao período de aditamento.

4.2 - A empresa adjudicatária compromete-se a comparecer em até 03 (três) dias após a convocação para assinatura do contrato.

4.3 - Se a licitante vencedora não comparecer na ESURB dentro do prazo acima estipulado, após regularmente convocada para assinar o contrato, ensejará a aplicação de multa prevista no Título XVI Das Sanções Administrativas deste edital.

**CLÁUSULA QUINTA - Da Recomposição de Preços:**

5.1 - Os preços pactuados poderão ser restabelecidos, para a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do Contrato, de conformidade com o artigo 65 da Lei 8.666/93, e aceito pela Diretoria da Esurb.

**CLÁUSULA SEXTA - Das Condições de Execução do contrato**

6.1 A entrega será mensal de forma PARCELADA através de Autorização de Fornecimento (AF), durante toda a vigência do contrato, de acordo a demanda da ESURB.

6.2 - As quantidades e definições dos produtos a serem requisitados, serão determinadas pelo Almoxarifado Central da Esurb, cujo quantitativo poderá ser variável, a critério da mesma. **A responsabilidade pelos quantitativos e pela correta especificação do objeto é do setor de almoxarifado, bem como o emprego dos materiais a serem adquiridos.**



**EMPRESA MUNICIPAL DE SERVIÇOS OBRAS E URBANIZAÇÃO**  
**EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESAS-ME E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE-EPP**

**6.3 - Prazo de Entrega:** O prazo máximo para entrega do material será de **03** (três) dias, contados a partir da Autorização de Fornecimento, e será entregue no **ALMOXARIFADO CENTRAL DA ESURB**, localizado na Av. Miramar S/Nº, bairro Santa Rita II.

**6.4 - Procedimentos para Fiscalizar/receber/conferir:** O setor competente para receber, conferir e fiscalizar os materiais, objeto desta licitação será a **ALMOXARIFADO CENTRAL DA ESURB**, observados os artigos 73 a 76 da Lei Federal n.º 8.666/93.

**6.5 - Critérios de Aceitabilidade do Objeto – ESURB**, o direito de recusar todo e qualquer material em desacordo com a solicitação, obrigando-se a **Contratada a promover sua substituição, desde que a reclamação seja manifestada pelo solicitante num prazo máximo de 03 (tres) dias a partir do recebimento**, sem quaisquer ônus adicionais para a ESURB.

**6.6 - O não cumprimento do contrato no que se refere ao rendimento, qualidade do material e caso o material seja recusado pelo Almoxarifado, obriga a CONTRATADA a providenciar sob suas expensas a sua substituição, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas**, contados a partir do recebimento da notificação por parte da CONTRATADA, ficando o pagamento do mesmo suspenso até a efetiva e regular substituição do material rejeitado por má qualidade.

A ESURB reserva-se o direito de não receber os materiais em desacordo com o previsto neste instrumento convocatório.

- . Materiais estragados ou em mau estado de conservação,
- Materiais com embalagem violada,
- Materiais com prazo de validade vencido;
- Materiais com defeitos de fabricação,
- Materiais de marca e/ou qualidade diferentes aos contratados,
- Materiais fora da especificação técnica contratual,
- Materiais com embalagens insuficientes e/ou inadequadas para transporte e armazenamento,
- Materiais em desacordo com o previsto neste instrumento convocatório,

**6.7 - O presente contrato não poderá ser objeto de cessão ou transferência pela CONTRATADA, sem autorização da ESURB por escrito, sob pena de aplicação de sanção, inclusive rescisão.**

**CLÁUSULA SÉTIMA - Das Condições de Contratação**

**7.1 - O contrato a ser firmado com a licitante adjudicatária incluirá as condições estabelecidas neste instrumento convocatório e anexos, necessárias à fiel execução do objeto desta licitação.**

**7.2 - A empresa adjudicatária compromete-se a comparecer em até 03 (três) dias após a convocação para assinatura do contrato.**

**7.3 - As quantidades informadas no Anexo I deste instrumento convocatório são estimadas, portanto a Esurb poderá alterá-las, de acordo com as suas necessidades e/ou conveniência, obedecidos aos limites estabelecidos no art. 65 da Lei 8.666/93, sem que isto implique alteração dos preços unitários ofertados.**

**7.4 - Os materiais serão fornecidos mensalmente conforme a necessidade da ESURB, através de Autorização de Fornecimento, assinada pelo seu Diretor, cujo quantitativo poderá ser variável a critério da mesma, respeitando o quantitativo existente no contrato.**



**EMPRESA MUNICIPAL DE SERVIÇOS OBRAS E URBANIZAÇÃO**  
**EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESAS-ME E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE-EPP**

7.5 - A contratada obriga-se a manter, durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, devendo comunicar, imediatamente, qualquer alteração que possa comprometer a manutenção do contrato.

7.6 - O contrato a ser firmado não poderá ser objeto de cessão ou transferência pela CONTRATADA, sem autorização da ESURB por escrito, sob pena de aplicação de sanção, inclusive rescisão.

**Das Obrigações das Partes**

7.8 - São obrigações das partes:

7.8.1 - Da CONTRATADA:

7.8.2 - Entregar o produto 03 (três) dias após o recebimento de Autorização de Fornecimento.

7.8.3 - Promover a entrega, responsabilizando-se pela qualidade dos produtos.

7.8.4 - Manter, durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, devendo comunicar à ESURB, imediatamente, qualquer alteração que possa comprometer a manutenção do contrato.

7.8.5 - Prestar a entrega objeto do contrato, de forma ininterrupta e da maneira indicada pela ESURB.

7.9 - Da ESURB:

7.9.1 - Emitir as necessárias autorizações de fornecimento indicando as quantidades solicitadas e o(s) local (ais) de entrega respectiva.

7.9.2 - Notificar a CONTRATADA através da **Representante legal**, fixando-lhe prazo para corrigir irregularidades observadas no fornecimento dos produtos.

**CLÁUSULA OITAVA - Das Sanções administrativas**

8.1 - O adjudicatário que, convocado no prazo de validade de sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução do objeto licitado, não mantiver a proposta, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, falhar ou fraudar na execução do contrato, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios, e será descredenciado dos sistemas de cadastramento onde estiver inscrito, pelo prazo de até 2 (dois) anos, sem prejuízo das multas aplicáveis e demais cominações legais.

8.2 - O descumprimento total ou parcialmente do contrato firmado ensejará a aplicação das sanções abaixo citadas, previstas nos artigos 86 e 87 da Lei Federal nº 8.666 de 1993, garantida a defesa prévia, nos seguintes termos:

8.2.1 - Advertência por escrito;



**EMPRESA MUNICIPAL DE SERVIÇOS OBRAS E URBANIZAÇÃO**  
**EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESAS-ME E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE-EPP**

8.2.2 - Multa, observados os seguintes limites:

- a) 0,3% (três décimos por cento) por dia sobre o valor total deste contrato, até o 30º (trigésimo) dia decorrente da entrega dos produtos em desconformidade com a especificação do objeto estabelecida no edital convocatório.
- b) 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, no caso da contratada, injustificadamente, desistir do fornecimento, dando causa à sua rescisão;
- c) 15% (quinze por cento) sobre o valor do contrato, no caso de atraso superior a 30 (trinta) dias do fornecimento, com a conseqüente rescisão contratual;

8.3 - O valor das multas aplicadas, após regular processo administrativo, deverá ser pago por meio de guia própria, a ESURB, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis a contar da data da sua aplicação.

8.4 - Sanções previstas poderão ser aplicadas cumulativamente, de acordo com a gravidade do descumprimento, após regular processo administrativo, garantido o contraditório e a ampla defesa.

8.5 - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com esta Empresa Pública, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

8.6 - Declaração de idoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item 8.5 anterior.

8.7 - O recolhimento da multa referida no item anterior deverá ser feito, por meio de guia própria emitida pela ESURB, e paga no prazo máximo de 03 (três) dias úteis a contar da data de sua emissão.

**CLÁUSULA NONA - Da Rescisão contratual:**

9.1 - A rescisão contratual poderá ser judicial ou extrajudicial, por acordo amigável entre as partes, podendo ser por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII, XVII e XVIII do art. 78, da Lei 8.666/93.

9.2 - Nos casos de rescisão extrajudicial por ato unilateral, a Contratada será notificada, em observância aos princípios do contraditório e da ampla defesa.

9.3 - Além das hipóteses de rescisão acima previstas, o contrato será rescindido sempre que a Contratada se conduzir dolosamente.

**CLÁUSULA DÉCIMA - Do Foro:**

10 - Fica eleito o foro da Comarca de Montes Claros para solucionar quaisquer dúvidas quanto à execução do presente contrato.

E, por estarem justas, as partes firmam o presente Contrato em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.



**EMPRESA MUNICIPAL DE SERVIÇOS OBRAS E URBANIZAÇÃO**  
**EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESAS-ME E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE-EPP**

**Montes Claros/MG,**

---

**Diretor Presidente**  
**Empresa Mun. de Serv., Obras e Urbanização.**

---

**EMPRESA CONTRATADA**

**Testemunhas:**

---

NOME  
CPF

---

NOME  
CPF